



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 1881/2019
03/09/2019 - 15:15
PL 168/2019

PROJETO DE LEI Nº. ___/2019.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de placa indicativa de locação nos imóveis utilizados pela Administração Pública Direta, Indireta e Autárquica do município de Indaiatuba, e dá outras providências”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Torna-se obrigatório para todo e qualquer imóvel locado pela Administração Direta e Indireta do Município de Indaiatuba, a colocação de placa indicativa, em local visível na fachada do imóvel, próximo à sua numeração predial, com os dados referentes ao contrato de locação pelo tempo de sua duração.

Art. 2º - A placa indicativa de locação de que trata o Art. 1º desta Lei, deverá medir, no mínimo, 70 cm (setenta centímetros) por 90 cm (noventa centímetros), sendo confeccionada em chapa galvanizada e contendo as seguintes informações:

- I - número do contrato;
- II - valor da locação;
- III - data de início e término da locação;
- IV - objeto do contrato de locação.

Parágrafo único. As inscrições de que tratam os incisos acima deverão estar em cores que contrastem com o fundo do material, sendo a altura das letras não inferior a 05 cm (cinco centímetros).

Gabinete Vereador Ricardo Longatti França Telefone: 3885-7708

E-mail: contato@ricardofranca.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

PROT-CMI 1881/2019
03/09/2019 - 15:15
PL 168/2019

Art. 3º - Os gastos de confecção, instalação e manutenção da placa indicativa correrão por conta do órgão responsável pela locação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Sala das Sessões, aos 03 de setembro de 2019.

Ricardo Longatti França

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

PROT-CMI 1881/2019
03/09/2019 - 15:15
PL 168/2019

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de trazer à apreciação dos Nobres pares a presente propositura, que tem como escopo a obrigatoriedade de colocação de placa indicativa de locação nos imóveis utilizados pela Administração Pública Direta, Indireta e Autárquica do município de Indaiatuba.

Preliminarmente, constata-se que o Projeto em apreço se encontra dentro das disposições constantes do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município, não havendo que se falar em qualquer vício formal ou material.

A presente propositura não tem outro objetivo senão permitir que haja efetiva transparência na utilização dos recursos públicos, bem como facilitar a identificação dos imóveis locados pelo Poder Público Municipal. Nesta perspectiva, Administração Municipal e a população de Indaiatuba só tem a ganhar com o disposto neste projeto, que, ao fim e ao cabo, poderá inclusive ser benéfico para melhor qualificação do município perante os índices de transparência pública.

Não obstante, encontram-se prestigiados no projeto de Lei em apreço os princípios Constitucionais da publicidade, moralidade e eficiência, todos constantes do *caput* do Art. 37 da Constituição Federal, e que devem, sempre, nortear os atos da Administração Pública.

Nestes termos, dada a fundamentação exarada, considerando que a presente propositura encarna a defesa da supremacia do interesse público, colocando em prática os princípios Constitucionais e Administrativos supracitados, considerando ainda que deve ser dada a oportunidade à população de Indaiatuba de acompanhar de forma eficaz e simplificada os gastos realizados pelo Poder Público, trago esta para análise dos Nobres pares, requerendo, desde já, que após a devida leitura, debate e compreensão, concedam o voto favorável ao presente Projeto.

Sala das Sessões, aos 03 de setembro de 2019.

Ricardo Longatti França

Vereador

Gabinete Vereador Ricardo Longatti França Telefone: 3885-7708

E-mail: contato@ricardofranca.com.br